

73
73
Lei 593/93

Dispõe sobre autorização para celebrar comêcios e da outras providências...

O povo, por seus representantes aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar comêcios, assinar termos de comodato, alugar máquinas e serviços, com a Fundação Rural Mineira - Educação e Desenvolvimento Agrário Rural Minas, objetivando o desenvolvimento do município.

Artigo 2º: Fica ainda, o Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, relativas aos atos a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º: Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis - 18 de janeiro de 1993

Clarinda Gonçalves Filho
Clarinda Gonçalves Filho

CPF 416 341 791-53

Taborda
Pedro Jary Taborda
Prefeito Municipal

Projeto de Lei 004/93, de 06/01/93. Aprovado em 1º discurso por 10 votos a favor e = 00 = contra. Sala das sessões 11/01/93. Aprovado em 2º discurso por 09 votos a favor e = 00 = contra. Sala das sessões 14/01/93.